



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.365/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 82

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2007	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 33.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 142

01.0701 – Serviços Urbanos		
15.452.0009.1020	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 33.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 30 de Julho de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SERGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO